



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade Estadual de Feira de Santana

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 06/2022

Prorroga a vigência da Instrução Normativa PROGRAD n.º 02/2022 para o semestre letivo 2022.2

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Resolução CONSEPE nº 126/2021, Artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, bem como considerando a orientação do Comitê Emergencial para enfrentamento à COVID-19 na UEFS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar os efeitos da Instrução Normativa PROGRAD nº 02/2022, de 24 de fevereiro de 2022, para o semestre letivo 2022.2.

Parágrafo Único: Todas as orientações contidas na Instrução Normativa PROGRAD n.º 02/2022 devem ser observadas.

Artigo 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de julho de 2022.

Silvia da Silva Santos Passos

Pró-Reitora de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Silvia da Silva Santos Passos, Pró - Reitora**, em 14/07/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050447181** e o código CRC **FA95225D**.

Referência: Processo nº 071.3750.2022.0018762-49

SEI nº 00050447181